



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROCESSO Nº: E-03/100.007/2009 (Apenso E-03/100.371/2009)
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - CEMOB

PARECER CEE Nº 032/2011

Aprova, até 31/12/2012, os Planos de Curso e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com a Habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente e Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com Habilitação de Técnico em Contabilidade, a serem ministrados pelo **Centro Educacional Moraes Bastos - CEMOB**, exclusivamente na sua sede, localizada na Rua da Conceição, 129, 2º. e 3º. andares, Centro, Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005 e 318/10, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

HISTÓRICO

JULIANA BASTOS DE CASTRO, Portador da Identidade nº 11.239.487-9, Representante Legal da Pessoa Jurídica "Centro Educacional Moraes Bastos Ltda", inscrita no CNPJ nº 01.501.544/0001-08, com sede na Rua da Conceição, 129, 2º. e 3º. Andares, Centro, Município de Angra dos Reis, RJ; mantenedora da Instituição de Ensino Privado de Educação Profissional denominada CEMOB, localizada no endereço acima citado, Credenciada e Autorizada pelo Parecer CEE nº 056/2008 e Parecer CEE nº 108/2009 que Autoriza o funcionamento de outros cursos técnicos presenciais, de acordo com as Deliberações CEE/RJ nº 295/2005 e 318/2010, vem solicitar Autorização para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com habilitação em Técnico de Enfermagem, Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Segurança do Trabalho, inseridos no eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança; Técnico em Contabilidade, inserido no eixo tecnológico Gestão e Negócios, fazendo constar a documentação devidamente comprovada.

Processo nº: E-03/100.007/2009

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Isto posto e com base na documentação acostada nos autos, este relator passa à análise do processo:

O Centro Educacional Moraes Bastos Ltda, inscrito no CNPJ 01.501.544/0001-08, com sede a Rua da Conceição, 129, 2º. e 3º. Andares, Centro, Município de Angra dos Reis, RJ, em atendimento as Deliberações CEE/RJ no. 295/2005 e 318/2010, apresentou os seguintes documentos para autorização de cursos:

= Parecer CEE No. 056/2008 – Credenciamento e Autorização para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas habilitações de Técnico em Edificações, Técnico em Instrumentação Industrial e Técnico em Petróleo e Gás;

= Parecer CEE No. 108/2009 – Autorização para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas habilitações de Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Administração.

DO PLANO DE CURSO

Quanto aos Planos de Curso, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente com atendimento aos itens previstos nos artigos 11 e 12 da Deliberação 295/05, como segue:

- a) Relação do Corpo Técnico-Administrativo e indicação dos coordenadores de cursos, com comprovada qualificação e experiência profissional. Tanto o corpo técnico administrativo quanto os coordenadores dos cursos atendem ao que estabelecem ao Parágrafo 1º. e 2º. do Artigo 11 da Deliberação CEE/RJ no. 295/05 e 318/2010;

Função	Nome	Registro	Habilitação
Diretor	Aládia Maria Duarte Bastos	0276 MEC	Pedagogia – Adm. Escolar
Secretária	Juliana Bastos de Castro	718/91	Secretária Escolar - CEMOB
Coordenador do Curso Técnico de Meio Ambiente	Maria José Aléssio dos Santos Avila	SEE "LP" 54976	Biologia – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Barra do Piraí
Coordenador do Curso Técnico de Segurança do Trabalho	José Saturnino de Araujo Santos	CREA 1998100560	Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho / CREA
Coordenador do Curso Técnico de Enfermagem	Patrícia Correa da Silva	COREN RJ 123487	Bacharel em Enfermagem – COREN
Coordenador do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho	Patrícia Correa da Silva	COREN RJ 123487	Bacharel em Enfermagem – COREN
Coordenador do Curso Técnico de Contabilidade	Hildete Souza Araujo	CRC/RJ 104667/O-5	Bacharel em Contabilidade – CRC/RJ

- b) Perfil profissional desenhado conforme a demanda do setor, obedecendo ao que determina a lei específica do exercício profissional;
- c) Justificativa e objetivos com considerações acerca da oferta dos cursos, atendendo a demanda apresentada na região em que serão oferecidos os cursos;

Processo nº: E-03/100.007/2009

- Organização curricular para os Cursos está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional, contemplados pelo artigo 3º. da Resolução CNE/CEB no. 04/99 e da Deliberação CEE/RJ no. 295/05;
- Regime de funcionamento dos cursos;
- Estrutura curricular contendo:
 - Funções: as categorias que privilegiam as atividades principais do técnico;

- Subfunções: compreendidas como detalhamento de uma função e que irão contribuir para a definição de competências e habilidades;
 - Competências: categoria que está articulada ao processo de aquisição do conhecimento, abrangendo operações mentais básicas até as mais complexas, necessárias ao exercício de determinada função – “o saber”;
 - Habilidades: categoria referida mais diretamente à aplicação prática de uma competência adquirida – “saber fazer”;
 - Bases Tecnológicas: componentes essenciais para que o aluno venha a dominar as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão;
 - Bases Científicas e Instrumentais: componentes essenciais para que haja a compreensão das bases tecnológicas:
- a) Relação de docentes responsáveis pelas disciplinas do curso, com a devida comprovação de qualificação e experiência profissional. Todos eles possuem formação específica nas disciplinas que vão atuar. O corpo docente e administrativo está formado de acordo com o embasamento legal da Deliberação CEE/RJ no. 295/05, Capítulo III, artigo 11, parágrafo II, incisos 1 e 2, parágrafo III, alíneas a e b, e números de 1 a 5;
 - b) Critérios de aproveitamento de competências: estão diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão dos Cursos, que são explicitados nas ações que o profissional deverá ser capaz de realizar, de acordo com o que determina o artigo 11 da Resolução CNE/CEB no. 04/99. Com relação aos Critérios de Aproveitamento de Competências, o Regimento Escolar da instituição permite que se complete o aproveitamento das competências. A média anual é 5,0 (cinco), tendo direito o aluno à prova final e à recuperação, conforme Regimento Escolar;
 - c) O curso será oferecido na forma concomitante ao Ensino Médio, destinados aos egressos do Ensino Fundamental, ou na forma sequencial a este, esta oferecida aos que já concluíram este nível de ensino, com a Matriz Curricular apresentando apenas as disciplinas na formação específica, com a carga horária específica para o respectivo curso, com previsão de Estágio Supervisionado para o curso;
 - d) O Plano prevê Estágio Profissional Supervisionado obrigatório com convênio firmado entre a Petrobrás Transportes S/A, Transpetro, Centro de Integração Empresa-Escola e Planeta Operadora Ltda;
 - e) Sistema de avaliação, formas de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores;

Processo nº: E-03/100.007/2009

- f) Recursos materiais compatíveis com os cursos oferecidos, conforme visita ‘in loco’ feita pela Comissão com membros Inspetoras Escolares da Metropolitana de Ensino – Baía da Ilha Grande, com Laudo de Verificação;
- g) Biblioteca com acervo virtual, conforme verificação ‘in loco’;
- h) Plano de Capacitação Permanente e Continuada para os docentes, com convênio firmado com faculdade São Judas Tadeu;
- i) Modelo de Diploma e Certificado constante nos autos atende o que dispõe o artigo 28 da Deliberação CEE/RJ no. 295/05;
- j) De acordo com a descrição constante no plano de curso presente no corpo do processo, as instalações e equipamentos atendem muito bem às exigências de cada curso, como consta Laudo da Comissão de Verificação, conforme visita ‘in loco’.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Meio Ambiente

O curso tem como objetivo “formar um profissional capaz de conhecer e auxiliar na preservação de recursos naturais, com controle e avaliação dos fatores que causam impacto nos ciclos de matéria e energia, diminuindo os efeitos causados na natureza, no planejamento da prevenção da poluição, por meio da educação ambiental, da tecnologia ambiental e da gestão ambiental em estabelecimentos industriais, agro-industriais, agropecuários de mineração, jubileus, comerciais, educacionais e de consultoria e em mangues ou reservas florestais”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 800 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente e 200 horas dedicadas à prática do Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.000 horas.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, o aluno deverá “atuar no planejamento e administração, estabelecendo diretrizes, normas e limites para a ocupação atual e futura deste ambiente, adotando formas de planejamento e gestão, capazes de compatibilizar o desenvolvimento econômico com a conservação ambiental e a garantia da qualidade de vida”.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Enfermagem

O curso tem como objetivo “formar profissionais aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.215 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente e 630 horas dedicadas a prática do Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.845 horas.

Processo nº: E-03/100.007/2009

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, o aluno deverá “relacionar a problemática específica da população com a qual trabalhará, com os seus processos sociais, culturais e políticos e perceber que a emancipação e a autonomia da população atendida são os principais objetivos a serem atingidos pelos planos de ação e tratamento”.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Especialização de Técnico em Enfermagem do Trabalho

O curso tem como objetivo “proporcionar o estudo de técnicas de enfermagem do trabalho, através de uma formação teórico-prática, sólida e abrangente, incentivando os alunos a desenvolver uma prática de saúde voltada para a prevenção com elementos alternativos dos cuidados primários de saúde, sobretudo, nas ocorrências médicas no trabalho”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 360 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente e 72 horas dedicadas a prática do Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 432 horas.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, o aluno deverá “atuar na área de promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação, reabilitação e gestão da saúde, prestando assistência ao trabalhador em todas as fases do ciclo produtivo, à sua família e à comunidade, no âmbito de suas competências, conforme legislação de enfermagem que rege o exercício profissional”.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Contabilidade

O curso tem como objetivo “formar o profissional de nível médio em Contabilidade com competência, que seja instigado a permanente atualização e capaz de analisar, pesquisar, investigar, realizar, apontar e sugerir, com capacidade técnica de identificar e concretizar ações”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.000 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente e 200 horas dedicadas a prática do Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.200 horas.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, o aluno estará “apto a captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações patrimonial, financeira e econômica de pessoas físicas, entidades de fins não-lucrativos, empresas ou mesmo pessoas de direito público como União, Estados, Municípios e Autarquias”.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Segurança do Trabalho

O curso tem como objetivo “formar técnicos capacitados e aptos para promover ações e aplicação de medidas preventivas para eliminação de riscos, evitando acidente de trabalho e doenças profissionais”.

Processo nº: E-03/100.007/2009

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.200 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente e 200 horas dedicadas a prática do Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.400 horas.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, o aluno irá “desenvolver atividades, promovendo a adoção de meios e recursos técnicos-administrativos, capazes de criarem e desenvolverem ações de acidentes de trabalho, de modo científico e técnico para sanar as deficiências das condições do ambiente de trabalho”.

VOTO DO RELATOR

Após análise detalhada da documentação, acostada aos autos, considerando o exposto pelas Comissões de Verificação, que foi composta por dois inspetores escolares, indicados pela Coordenadoria Regional de Baía de Ilha Grande e um especialista, que visitaram, ‘in loco’, o **Centro Educacional Moraes Bastos - CEMOB** e o que determina as Deliberações CEE/RJ nºs 295/05 e 318/2010, sou de Parecer Favorável à aprovação dos Planos de Curso apresentados pela instituição e à autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio inseridos nos Eixos Tecnológicos Ambiente, Saúde e Segurança, nas habilitações de Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente e Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com Habilitação de Técnico em Contabilidade, até 31/12/2012, a serem ministrados exclusivamente na sua sede, localizada na Rua da Conceição, 129, 2º e 3º

andares, Centro, Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as normas previstas na Deliberações CEE/RJ n°s 295/2005 e 318/2010, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

Determino que, após a publicação do presente Parecer no Diário Oficial, devidamente homologado, a instituição mantida realize os procedimentos necessários ao cadastramento no SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SISTEC.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2011.

José Carlos Mendes Martins – Presidente e Relator

Antonio José Zaib

Antonio Rodrigues da Silva

José Luiz Rangel Sampaio Fernandes

José Remizio Moreira Garrido

Leise Pinheiro Reis

Paulo Alcântara Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado, por maioria, com abstenção de voto da Conselheira Angela Mendes Leite.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 15 de março de 2011.

Paulo Alcântara Gomes

Presidente

Homologado em ato de 16/05/2011